



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**Avenida Professor Carvalho Pinto, 207  
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2 6 4 5/96****(21 DE AGOSTO DE 1.996)**

Dispõe sobre: Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 2055, de 29 de Novembro de 1990.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 2º da Lei nº 2055, de 29 de novembro de 1990:

**“ARTIGO 2º** - Os locais previstos no caput deste artigo são os seguintes: Av. Prof. Carvalho Pinto, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Av. Paulicéia, Av. Dr. Olindo Dártora, Av. dos Alpes, Rua Narciso Degrandi e Rua Luiz Vaz de Camões.”

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 21 de Agosto de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.